



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

### Identificação

Área de Avaliação: **DIREITO**

Coordenador de Área: **GILBERTO BERCOVICI**

Coordenador-Adjunto de Área: **GUSTAVO FERREIRA SANTOS**

Modalidade: Acadêmica

### I. Considerações gerais sobre o estágio atual da Área

A Área do Direito, apesar de já ter um número grande de programas de pós-graduação, ainda continua em expansão. Há duas demandas não completamente atendidas. Uma, de natureza regional, consiste na necessidade de consolidação e ampliação da pós-graduação *stricto sensu* em regiões menos favorecidas, como o Nordeste (que conta com 3 programas de doutorado), o Norte (apenas 1 programa de doutorado) e o Centro-Oeste (2 programas de doutorado, ambos no Distrito Federal). Há vários Estados sem curso de pós-graduação *stricto sensu* em Direito, e há outros Estados com já elevado número de cursos, embora também com demandas de ampliação. Esta é a segunda demanda, muito forte, para a ampliação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Direito: a necessidade de bons professores, devidamente titulados com mestrado e doutorado, em razão do grande número de cursos de graduação em Direito existente em todo o país. A política da Área do Direito, e da CAPES, nestes últimos anos tem sido a de buscar a ampliação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Direito sem, no entanto, abrir mão dos critérios e exigências formulados pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação, buscando evitar que esta necessária ampliação ocorra de forma descontrolada e sem fundamento, como o que, infelizmente, ocorreu durante anos com os cursos de graduação em Direito no país.

A demanda por bolsas nos órgãos de fomento à pesquisa tem se ampliado nos últimos anos. O número de pedidos de doutoramento sanduíche no exterior e de estágios de pós-doutorado no exterior também cresceu. O número de pesquisadores da Área credenciados junto ao CNPq e detentores de bolsa de produtividade científica, embora ainda pequeno, vem aumentando ano a ano. Sintomático deste crescimento foi a recente criação da área do Direito na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), para poder dar conta das especificidades do crescente número de pedidos de bolsa e auxílios acadêmicos vindos dos cursos de Direito de São Paulo. Este fenômeno ocorre, da mesma forma, em todo o país, demonstrando que a política de incentivo à pesquisa científica na Área está iniciando seu processo de consolidação.

A produção científica da Área também apresenta crescimento, não apenas quantitativo, mas também qualitativo. Os principais veículos de produção de conhecimento, os livros e capítulos de livros, vêm ampliando o seu espaço como meio de divulgação de resultados de pesquisas acadêmicas e repercutem na formação de docentes e discentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, aos quais as pesquisas que deram origem às publicações estão vinculadas, nas mais variadas subáreas jurídicas. Mas, talvez, a maior mudança que esteja sendo incentivada pela CAPES na configuração da produção científica da Área do Direito seja a política de reestruturação do Qualis de periódicos. A produção científica publicada em periódicos historicamente foi marginal na Área do Direito. Não por acaso os critérios de avaliação destes periódicos eram puramente formais, vinculados a questões catalográficas e de antiguidade do periódico. A avaliação por pares era praticamente inexistente, com raríssimas exceções. Desde 2008, passa a Área por um processo de consolidação de periódicos, o que gerou a total reestruturação dos critérios do Qualis de periódicos, discutida com todas as demais Áreas de Humanidades. Este processo, ainda em implantação, está, aos poucos, conseguindo incutir na mentalidade dos docentes e discentes da



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

Área a necessidade da avaliação por pares e a importância da publicação em periódicos de qualidade reconhecida. Obviamente, por ser uma medida recente, ainda não há um número de periódicos científicos de qualidade proporcional ao número de docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Mas, a Área do Direito vem atuando no sentido de indicar, com a recente mudança nos critérios do Qualis de periódicos, um caminho para o atingimento de padrões de excelência pelos periódicos da Área.

A política geral da Área do Direito, neste sentido de renovar e fortalecer a pesquisa acadêmica e de crescer com a manutenção dos critérios de qualidade exigidos pela CAPES, vem sendo estimular os programas de pós-graduação *stricto sensu* a manter um diálogo transparente e constante, com base nas seguintes diretrizes:

- 1 - difusão da cultura de avaliação entre todos os envolvidos na pós-graduação *stricto sensu* (coordenadores, docentes e discentes);
- 2 - reestruturação do Qualis de periódicos da Área, visando transformá-lo em um instrumento efetivo e confiável de referência e qualidade científica;
- 3 - articulação da pesquisa científica em Direito, vinculada à melhoria da qualidade acadêmica e à internacionalização integrada da Área;
- 4 - discussão sobre possíveis instrumentos de avaliação da produção acadêmica em formato de livros e capítulos de livros;
- 5 - maior integração das pesquisas entre docentes e discentes, visando estimular a produção coletiva do conhecimento e a produção bibliográfica conjunta;
- 6 - estímulo às iniciativas conjuntas dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, buscando a cooperação e a solidariedade interinstitucionais, especialmente entre programas melhor avaliados e programas novos ou com necessidade de reestruturação;
- 7 - maior participação dos pesquisadores da Área do Direito em projetos de pesquisa interinstitucionais e internacionais, além de estímulo à maior participação da Área junto aos órgãos oficiais de fomento à pesquisa;
- 8 - apoio à realização de estágios de pós-doutoramento e de doutorados sanduíche no exterior, em instituições de referência internacional para a Área.

### II. Considerações gerais sobre a Ficha de Avaliação para o Triênio 2007-2009

O objetivo dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito é formar recursos humanos qualificados e habilitados para: a) ensinar fundamentos teóricos e metodológicos do Direito, contemplando quer a produção bibliográfica clássica, quer contemporânea em níveis de graduação e de pós-graduação; b) desenvolver com autonomia projetos de pesquisa científica, c) divulgar os resultados de pesquisa em eventos acadêmicos, em livros, capítulos de livros e em periódicos científicos devidamente qualificadas; d) orientar graduandos e pós-graduandos (em níveis de mestrado e de doutorado), com vistas à formação de novos pesquisadores; e) contribuir para a construção institucional de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*, de novos núcleos e projetos de pesquisa científica; f) divulgar conhecimento científico para públicos não-acadêmicos, visando a difusão do conhecimento e a efetiva realização do ordenamento jurídico nacional e a concretização dos direitos dos cidadãos.

A avaliação deve buscar examinar a qualidade da formação oferecida nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, a partir de eixos determinados: a) ensino, o que requer foco para articulação entre a proposta do programa, as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos acadêmicos; a titulação e composição do corpo docente e sua maturidade acadêmico-científica; a estrutura curricular do curso, especialmente as disciplinas oferecidas (inclusive



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

conteúdo ministrado e bibliografia de referência e complementar); b) produção e divulgação de conhecimento, cujo foco reside nos projetos de pesquisa, no fluxo de dissertações e teses, na produção bibliográfica de docentes e discentes; c) extensão, representada sobretudo por intercâmbios interinstitucionais de docência e pesquisa, a solidariedade interinstitucional, além da tradução da produção acadêmica em resultados concretos de solução de problemas jurídicos e sociais.

Os pesos atribuídos, bem como os critérios propostos, levam em consideração a contribuição dessas exigências para a adequada formação de recursos humanos na Área do Direito, partindo da experiência da ficha anterior, mas com uma forte preocupação em acrescentar objetividade à avaliação, conforme demandado pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Área. A busca por essa objetividade resultou em um documento com um volume maior de texto, já que foi necessário um grande esforço explicativo em cada item.

### III. Considerações gerais sobre o Qualis Periódicos, Roteiro para Classificação de Livros e os critérios da Área para a estratificação e uso dos mesmos na avaliação

#### QUALIS-PERIÓDICOS

PERIÓDICO: Um periódico científico é uma publicação seriada, arbitrada e dirigida prioritariamente a uma comunidade acadêmico-científica. Para ser considerado um periódico científico, o mesmo deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Editor responsável
- Conselho Editorial
- ISSN
- Linha editorial
- Normas de submissão
- Periodicidade mínima semestral. No caso da Área do Direito, esta periodicidade mínima poderá ser anual.
- Avaliação por pares
- Publicar pelo menos 14 artigos por volume. (Vide Observação 3)
- Afiliação institucional dos autores
- Afiliação institucional dos membros dos Conselhos
- Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e inglês.
- Data de recebimento e aceitação de cada artigo
- Pelo menos um número do ano anterior publicado

#### Observação 1

A avaliação por pares diz respeito aos procedimentos utilizados para análise e aprovação dos artigos, cujo formato adotado pela comunidade científica é o da avaliação anônima. Excepcionalmente, haverá a possibilidade de uma porcentagem nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) por volume (ou seja, por ano - **vide Observação 3**) de artigos de autores convidados para os estratos B5 a B1. Todos os demais artigos devem passar pelo sistema de avaliação anônima, devendo constar obrigatoriamente a data de envio do artigo, a data de



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

emissão dos pareceres e a data de aceitação para publicação de todos os artigos do periódico científico.

No caso de seções especiais dos periódicos, como resenhas, memórias históricas, resumos de tese, notas sobre legislação, eventos, notícias ou outras, não há necessidade de avaliação anônima, mas não serão computados os textos no número total de artigos por volume.

### **Observação 2**

Os artigos publicados em periódicos científicos da Área do Direito devem ser, com as ressalvas expostas acima, submetidos ao processo de avaliação por pares, preferencialmente por meio do sistema de avaliação anônima.

Os pareceres anônimos serão encaminhados posteriormente aos autores, para que tomem ciência da rejeição do seu artigo, possam adaptar seu texto ou justificar a manutenção do formato original, cabendo a decisão final sobre a publicação ou não dos artigos em que o autor manteve o formato, discordando de algum dos pareceres, ao Conselho Editorial.

### **Observação 3**

O número mínimo de artigos por volume necessários refere-se ao número de artigos publicados em um ano pelo periódico científico.

### **Observação 4**

Quando exigida exogenia, deve-se observar que:

- a) obrigatoriamente, considerando um volume, os autores dos artigos, os membros do conselho editorial e os pareceristas responsáveis pelas análises dos artigos devem ser de Unidade da Federação distinta daquela da Instituição responsável pelo periódico, conforme as percentagens indicadas em cada estrato;
- b) os discentes dos programas que estejam vinculados a outras instituições, ainda que como docentes, devem ser informados como sendo vinculados ao programa de pós-graduação;
- c) os egressos que concluíram seu curso em anos anteriores àquele do volume, vinculados a outras instituições, podem ser considerados externos para fins de cálculo da exogenia.

### **Observação 5**

Os periódicos *online* submetem-se às regras aqui definidas e devem, ainda, dispor de garantia por **agente certificador auditável** de preservação e de acesso ao acervo em casos de catástrofes e obsolescência tecnológica.

### **Requisitos por estrato:**

#### **Estrato A1**

Periódicos de destacada qualidade, devidamente demonstrada em relatório pelos avaliadores e necessariamente superiores a todas as exigências estabelecidas para o Estrato A2.

#### **Estrato A2**

- Ser publicado por instituição com Pós-Graduação *stricto sensu*, ou Sociedade Científica de âmbito nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação de Área, ou por Instituição Profissional de âmbito nacional, ou Instituição de Pesquisa, ou ser publicada com apoio da CAPES, CNPq ou financiamento estatal com avaliação por pares, ou estar disponível em pelo menos uma base de dados ou indexador internacional.
- Atualização, com todos os números do ano anterior.
- Disponibilidade em um dos indexadores e/ou bases de dados do tipo ISI ou SCOPUS ou



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

SciELO.

- Publicar pelo menos 18 artigos por volume/ano.
- Publicar pelo menos 75% de exogenia e os autores devem ser vinculados a pelo menos 5 instituições diferentes daquela que edita o periódico por volume.
- Publicar pelo menos 15% de artigos, por volume, com autores ou co-autores filiados a instituições estrangeiras.

### **Estrato B1**

- Ser publicado por instituição com Pós-Graduação stricto sensu, ou Sociedade Científica de âmbito nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação de Área, ou por Instituição Profissional de âmbito nacional, ou Instituição de Pesquisa, ou ser publicada com apoio da CAPES, CNPq ou financiamento estatal com avaliação por pares, ou estar disponível em pelo menos uma base de dados ou indexador internacional.
- Atualização, com todos os números do ano anterior publicados.
- Publicar pelo menos 18 artigos por volume.
- Publicar pelo menos 60% de exogenia (**vide Observação 4**) sendo que os autores devem ser vinculados a pelo menos 5 instituições diferentes daquela que edita o periódico, por volume.

**Observação:** Revistas brasileiras classificadas no estrato B1, mas com presença no Scielo e em um indexador internacional da área passarão por uma avaliação de mérito e poderão progredir para o estrato A2. A avaliação de mérito levará em conta a proporção de relatos originais de pesquisa, proporção de artigos originados dos Programas de Pós-Graduação, qualidade do conjunto de artigos publicados.

### **Estrato B2**

- Ser publicado por instituição com Pós-Graduação stricto sensu, ou Sociedade Científica de âmbito nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação de Área, ou por Instituição Profissional de âmbito nacional, ou Instituição de Pesquisa, ou ser publicada com apoio da CAPES, CNPq ou financiamento estatal com avaliação por pares, ou estar disponível em pelo menos uma base de dados ou indexador internacional.

Publicar pelo menos 45% de artigos exógenos (**vide Observação 4**), sendo que os autores devem ser vinculados a pelo menos 5 instituições diferentes daquela que edita o periódico, por volume.

### **Estrato B3**

- Ser publicado por instituição com Pós-Graduação stricto sensu, ou Sociedade Científica de âmbito nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação de Área, ou por Instituição Profissional de âmbito nacional, ou Instituição de Pesquisa, ou ser publicada com apoio da CAPES, CNPq ou financiamento estatal com avaliação por pares, ou estar disponível em pelo menos uma base de dados ou indexador internacional.
- Ter pelo menos 30% de exogenia (**vide Observação 4**).

### **Estrato B4**

- Ter menos 20% de exogenia (**vide Observação 4**).

### **Estrato B5**

- Periódicos que atendam aos critérios mínimos explicitados acima, sem cumprir qualquer das exigências adicionais descritas nos estratos subsequentes.



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

### **Estrato C**

Publicações que não atendam aos critérios mínimos explicitados acima, que, portanto, não serão pontuados no Qualis, embora numa acepção mais geral, fora da pós-graduação stricto sensu, possam ser tidos como veículos de divulgação de conhecimento da Área.

#### **PESOS:**

- A1 - 100 pontos
- A2 - 85 pontos
- B1 - 70 pontos
- B2 - 55 pontos
- B3 - 40 pontos
- B4 - 25 pontos
- B5 - 10 pontos
- C - sem valor

Artigos de autores vinculados a programas de pós-graduação da Área do Direito publicados em periódicos predominantemente de outras Áreas (Sociologia, Ciência Política, Filosofia, História, Economia, etc) serão pontuados de acordo com a classificação do periódico realizada pela sua Área predominante.

### **ROTEIRO PARA CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS**

A avaliação dos livros será realizada em quatro estratos, considerando-se os aspectos definidos no *Roteiro para classificação de livros*, aprovado pelo CTC em agosto de 2009. Para ser classificada a obra deve possuir ficha catalográfica, com ISBN ou ISSN, mínimo de 50 páginas e ser produto intelectual que resulte da investigação de docentes da pós-graduação. A avaliação levará em consideração, especialmente para o estrato mais elevado, quesitos de relevância da temática, caráter inovador da contribuição e potencial de impacto, tais como definidos pelo CTC. Além desses aspectos, serão considerados aspectos formais — autoria, editoria, financiamento, reedição, prêmios — que valorizam a obra, embora não sejam obrigatórios. Para fins de classificação, as obras serão subdivididas de acordo com sua natureza em: (a) obra integral; e (b) coletânea e dicionários.

Os dados que subsidiarão a análise da obra atenderá aos seguintes quadros:

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA</b>
Título da Obra:
Autores (livro) ou Organizadores (coletânea) (especificar se for docente ou discente do Programa):
ISBN:





## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

Editora:	
Local da edição (cidade/país):	
Número de páginas:	
Ano da primeira edição:	
Número e ano da edição analisada:	
Tiragem:	
Formato (impresso e eletrônico):	
Referência completa do livro/coletânea (adotar ABNT):	
Vinculação do livro/coletânea a linha de pesquisa, área de concentração ou área do conhecimento:	
<b>OBRA INTEGRAL</b>	
Estrato	Definição
L4	<p>Obra acadêmico-científica cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar necessariamente: relevância, caráter inovador, potencial de impacto, esforço autoral e alcance teórico; organicidade, introdução/capítulo introdutório ou apresentação que demonstre a organicidade da obra; distribuição/circulação; qualidade da edição; e editora com conselho editorial.</p> <p>Obra acadêmico-didática ou de revisão de literatura com relevância, caráter inovador, potencial de impacto, organicidade, recorte autoral e abordagem aprofundada, alicerçada em trajetória de pesquisa nas áreas de conhecimento.</p> <p>São atributos que valorizam a obra: financiamento da pesquisa, obra com até 3 autores, co-autoria com pesquisadores estrangeiros, pertencimento a coleções, avaliação por pares, apoio de agência para publicação (editais), prefácio e/ou apresentação de outro pesquisador, informação sobre o(s) autore(s) e prêmios.</p>
L3	<p>Obra acadêmico-científica cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar: relevância, caráter inovador, potencial de impacto, organicidade, distribuição/circulação e qualidade da edição. São atributos que valorizam a obra: institucionalização da pesquisa no Programa, introdução/capítulo</p>



### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

	introdutório ou apresentação que demonstre a organicidade da obra, obra com até 3 autores, editora com conselho editorial e coleções, avaliação por pares, apoio de agência para publicação (editais).	
L2	Obra acadêmico-científica cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar organicidade. Obra acadêmico-didática ou de revisão de literatura, tomando como referência pesquisas e estudos na área educacional, que apresente organicidade. São atributos que valorizam a obra: ter até 3 autores, distribuição/circulação, qualidade da edição, editora com conselho editorial e coleções, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios.	
L1	Obra com abordagem menos orgânica e pouca argumentação conceitual. Não há exigência de ampla distribuição nacional.	
<b>COLETÂNEA E DICIONÁRIOS</b>		
<b>Estrato</b>	<b>Definição</b>	
L4	Coletânea com textos muito bem articulados cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente à determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Devem apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto. Necessariamente, produto de convênios, de redes nacionais ou internacionais ou de pesquisa financiada. São atributos que valorizam a obra: participação discente, presença de autores e organizadores estrangeiros, ampla distribuição/circulação, qualidade da edição, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios.	
L3	Coletânea com textos articulados cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Devem apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto. Resulta de pesquisa institucional de grupos de pesquisa de um ou mais programas ou da consolidação de trajetórias de pesquisas dos autores. Coletânea com textos muito bem articulados cuja natureza é revisão ou discussão de literatura, obra didática com revisão crítica da literatura sobre	





### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

	um tema, e biografia comentada ou apresentação da obra de um autor, com seleção de textos e discussão crítica. Devem apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto. São atributos que valorizam a obra: participação discente, autores e organizadores estrangeiros, distribuição/circulação, qualidade da edição, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios.
L2	Coletânea com textos com menor articulação cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Coletânea com textos articulados cuja natureza é revisão ou discussão de literatura, obra didática com revisão crítica da literatura sobre um tema, e biografia comentada ou apresentação da obra de um autor, com seleção de textos e discussão crítica. São atributos que valorizam a obra: participação discente, autores e organizadores estrangeiros, distribuição/circulação, qualidade da edição.
L1	Coletânea com textos pouco articulados, mas que demonstrem vinculação à pesquisa desenvolvida na instituição.

Os resultados da qualificação serão utilizados para fins de avaliação conforme tabela de valores abaixo:

	<b>Capítulo</b>	<b>Verbetes</b>	<b>Livro</b>
<b>L4</b>	32	32	100
<b>L3</b>	24	16	72
<b>L2</b>	14	6	52
<b>L1</b>	4	2	12
<b>LNC</b>	Livro não classificado: sem valor		

A soma dos capítulos de uma mesma coletânea não pode ultrapassar o valor do livro do mesmo estrato para um mesmo Programa e só serão contabilizados dois capítulos de um mesmo autor em cada coletânea.

A Área enfatiza que não existe qualquer relação entre as classificações de periódicos e livros descritas nas tabelas acima e, portanto, não existe qualquer correspondência ou equivalência entre as pontuações das mesmas.



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

IV. Ficha de Avaliação para o Triênio 2007-2009		
Quesitos / Itens	Peso*	Definições e Comentários sobre o Quesito/Itens
<b>1 – Proposta do Programa</b>	<b>0</b>	
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.	50	<ul style="list-style-type: none"><li>- Articulação e a coerência entre disciplinas, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração;</li><li>- Consistência entre as linhas de pesquisa, que devem manter organicidade entre si e uma forte ligação com a área de concentração;</li><li>- Relevância da temática das disciplinas, dos projetos de pesquisa, das linhas de pesquisa e das áreas de concentração, evitando repetição dos tradicionais “ramos” do Direito, que desconsidera qualquer problematização ou especificação crítica;</li><li>- Atualização e relevância dos programas e bibliografias das disciplinas;</li><li>- Adequação dos títulos das disciplinas com suas ementas.</li></ul> <p>Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato que unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. Em todas hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração.</p>

\* Peso do Quesito na nota final e peso do Item dentro do Quesito



### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

<p>1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.</p>	20	<p>- Planejamento do Curso para o triênio em curso e para o próximo triênio, que deve listar as metas a serem atingidas quanto à inserção no contexto internacional de produção científica, política de formação de discentes e inserção social de egressos e os projetos e iniciativas concretas que está realizando e pretende realizar para atingi-las.</p>
<p>1.3. Infra-estrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.</p>	30	<p>- Adequação à proposta do Programa de (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados; (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa e (6) condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência, como rampas de acesso às instalações da IES e do Programa, banheiros adaptados e demais exigências nos termos da legislação vigente.</p>
<b>2 – Corpo Docente</b>	<b>20</b>	
<p>2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.</p>	25	<p>Nos cursos da área, todos os professores devem ser doutores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diversidade de formação do Corpo Docente permanente, que não deve ser caracterizado como endógeno;</li><li>- Participação do Corpo Docente em estágios pós-doutorais em outras instituições;</li><li>- Maturidade do Corpo Docente,</li></ul>



### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

		analisando o tempo de titulação e experiência na pós-graduação; - Compatibilidade e adequação do perfil do Corpo Docente à Proposta do Programa.
2.2. Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa.	30	- Adequação quantitativa do Corpo Docente permanente às exigências estabelecidos para o APCN; - Dedicção do Corpo Docente permanente às atividades de docência, orientação e pesquisa cadastrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo o Programa de Pós-Graduação depender excessivamente de professores colaboradores e visitantes.
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa.	30	- Distribuição das disciplinas ministradas no triênio entre os docentes do Programa; - Equilíbrio na distribuição entre o Corpo Docente das atividades de pesquisa.
2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Obs: este item só vale quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; se não o estiver, seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.	15	- Contribuição do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação com o curso de graduação, quando existente, ministrando disciplinas e orientando alunos de graduação em iniciação científica ou em trabalhos de conclusão de curso.
<b>3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações</b>	<b>30</b>	
3.1. Quantidade de teses e dissertações defendidas no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente.	30	- Relação entre número de teses e dissertações defendidas no triênio e o número de docentes e de discentes do Programa.
3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.	20	- Participação de todo o Corpo Docente na orientação de teses e dissertações, verificando se não há concentração inadequada das atividades em parte do grupo. - Proporção entre o número de orientandos e o número de



### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

		orientadores, bem como a distribuição equitativa das atividades de orientação e a compatibilidade do número de orientandos com a experiência, produção intelectual e disponibilidade do orientador
3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações e outros indicadores pertinentes à área.	30	- Percentual de publicações de discentes no conjunto das publicações do programa; - Participação de alunos de graduação em publicações com discentes e docentes do programa.
3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.	20	- Tempo médio de titulação de mestrandos e doutorandos - Relação entre número de entradas e saídas de discentes no programa.
.		
.		
.		
<b>4 – Produção Intelectual</b>	<b>40</b>	
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.	40	- Número médio de publicações por docente permanente, considerando os artigos publicados em periódicos incluídos Webqualis, capítulos de livros e livros.
4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa.	30	- Inexistência de concentração das publicações consideradas no item anterior em um número pequeno de docentes do programa.
4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	30	- (1) Participação de seus docentes em seminários, conferências, cursos de curta duração e palestras realizadas fora do Programa e no exterior; (2) Produção de parecer em conselho editorial; (3) Participação em bancas de mestrado e doutorado externas



### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

		ao Programa; (4) Publicação de resenha de livro, parecer jurídico, prefácio de livro, comentário de jurisprudência, tradução, revisão técnica de tradução, atualização de livro e artigo publicado em periódico de divulgação, desde que vinculados à linha de pesquisa, área de concentração e projetos de pesquisa do docente. (Devem ser considerados apenas os eventos com relevância científica e com entrega de certificado. A Comissão de Área reserva-se o direito de exigir a comprovação da atividade. Não devem ser computados os eventos realizados exclusivamente no âmbito do próprio Programa)
4.4. Produção artística, nas áreas em que tal tipo de produção for pertinente.	N A	
<b>5 – Inserção Social</b>	<b>10</b>	
5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa.	40	- Avaliar (1) os destinos dos egressos, no período da avaliação, (2) as obras jurídicas de impacto, publicadas pelos docentes permanentes, (3) as atividades de extensão das quais participam os docentes.
5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação.	30	- Avaliar a integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, considerando as seguintes atividades: (1) projetos aprovados em grandes programas internacionais, que possibilitem amobabilidade docente e/ou estudantil; (2) projetos de cooperação entre os programas, financiados por organismos oficiais; (3) projetos desenvolvidos em parceria com





### DOCUMENTO DE ÁREA 2009

		<p>instituições públicas ou com organismos privados de fomento à pesquisa; (4) realização de eventos em conjunto (simpósios, congressos, oficinas etc); (5) publicações conjuntas; (6) desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos; (7) realização de cursos em parceria; (8) co-orientação de teses e dissertações; (9) mestrado ou doutorado interinstitucional;</p>
<p>5.3 - Visibilidade ou transparência dada pelo programa à sua atuação.</p>	<p>30</p>	<p>- Análise da página do programa na web, especialmente no tocante à existência dos seguintes elementos: (1) apresentação do programa, com seus objetivos, histórico, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração; (2) informações sobre o corpo docente, com links para os respectivos currículos Lattes e para home pages dos docentes que as mantenham; (3) grade curricular, com o programa e a bibliografia das disciplinas oferecidas, com links para textos, quando estão disponibilizados na Web; (4) notícias sobre atividades (colóquios, seminários, conferências etc.) das quais participaram docentes do programa, sobre atividades em andamento no Programa e sobre atividades previstas; (5) informações sobre os processos seletivos dos cursos de pós-graduação do Programa; (6) dissertações e teses defendidas no Programa; (7) informações (nome do requerente, título do trabalho, instituição de procedência e resultado) sobre processos de reconhecimento de títulos.</p>



## DOCUMENTO DE ÁREA 2009

--	--	--

### V. Considerações e definições sobre atribuição de notas 6 e 7 – inserção internacional

As notas “6” e “7” são reservadas exclusivamente para os programas com doutorado, classificados como nota “5” na primeira etapa de realização da avaliação trienal, e que atendam necessária e obrigatoriamente duas condições: i) apresentem desempenho equivalente ao dos centros internacionais de excelência na área, ii) tenham um nível de desempenho altamente diferenciado em relação aos demais programas da área.

O curso para obter nota 6 deverá demonstrar: a) desempenho diferenciado, compatível com o melhor padrão internacional, no que diz respeito à produção científica, em especial, com publicações em periódicos classificados A ou B1 em todos os anos do triênio, produção que deve estar bem distribuída no corpo docente; b) exercício de papel de liderança nacional na área, que será aferida com a existência de projetos conjuntos com instituições nacionais, com a participação ativa do corpo docente em entidades científicas nacionais, em conselhos editoriais de periódicos (qualis) e em eventos importantes para a área; c) manutenção de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência, envolvendo a maior parte do corpo docente, sendo considerados, para esse fim, a participação em projetos de intercâmbio internacional que envolva o acolhimento de alunos, a manutenção de acordo de cooperação com instituições estrangeiras no quadro de convênios financiados por agências de fomento, a existência de doutorandos desenvolvendo, como bolsistas, doutorado-sanduíche em instituições no exterior, a promoção de evento científico internacional e a participação de parte do corpo docente de atividades de inserção internacional, como, presença em outras instituições, desenvolvendo pesquisas com equipes estrangeiras, participação em eventos internacionais importantes para a área, ser membro de diretoria de entidades acadêmicas internacionais ou de conselhos editoriais.

Para obter nota 7 o curso, atendidos os critérios acima indicados para o conceito 6, ainda deve demonstrar: a) atração de alunos de outros países; b) existência de vários projetos de cooperação internacional ativos e financiados por entidades de fomento; c) atuação conjunta, inclusive no Brasil, com docentes de outros países que participem de projetos e pesquisas em associação com o programa de pós-graduação.